

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

Despacho n.º 82/GMEFPESCI/2026

Sumário: Reconduzindo Adélcio Lopes Varela, para exercer as funções de Condutor no Gabinete do Ministro.

Considerando:

Os dispostos nos art.ºs 1.º e 7.º, do Decreto-Lei n.º 49/2014, de 10 de setembro, que estabelece o estatuto do pessoal do quadro especial da Administração Pública Central, sem prejuízo de alteração efetuada pelo Decreto-lei n.º 7/2017, de 21 de fevereiro e pelo do Decreto-Lei n.º 19/2017, de 08 de maio.

Assim, o Ministro titular enquanto membro do Governo, no uso da sua competência conferida, nos termos e para os feitos constantes do art.º 205.º e 208.º e do n.º 3 do 264.º, todos da Constituição da República de Cabo Verde, decreta o seguinte despacho:

Artigo 1.º

(Recondução)

É Reconduzido Adélcio Lopes Varela, para, em regime de vinculação dos condutores aos dos membros do governo, reintegrar o corpo especial de Condutores, para exercer as respetivas funções, no Gabinete do Ministro.

Artigo 2º

(Entrada em vigor)

A presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação e produz o efeito com eficácia retroativa desde 01 de julho de 2026.

Gabinete do Ministro da Educação, Formação Profissional, Ensino Superior, Ciência e Inovação, Praia, a 01 de julho de 2026. — O Ministro da Educação, *Arnaldo Brito*.